

DECRETO No:142 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BRASILANDIA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 632 / 2020

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0101	ATUACAO LEGISLATIVA DO MUNICIPIO		
01.031.0101.2006	Manutenção Atividades Administrativas		
3.3.90.30.00	021 Material de Consumo		7.566.82
	1.00.00 Recursos Ordinários		7.566.82
3.3.90.39.00	026 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		255.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		255.00
01.031.0102	ESTRUTURACAO FISICA LEGISLATIVO		
01.031.0102.1001	Ampliacao Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00	032 Obras e Instalações		544.50
	1.00.00 Recursos Ordinários		544.50
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	8.366.32

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0101	ATUACAO LEGISLATIVA DO MUNICIPIO		
01.031.0101.2001	Remuneração dos Vereadores		
3.1.90.11.00	001 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		8.366.32
	1.00.00 Recursos Ordinários		8.366.32
	TOTAL:	R\$	8.366.32

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BRASILANDIA DE MINAS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021